



SUMÁRIO

GABINETE GERAL 1

GABINETE GERAL

PORTARIA Nº 01/GAB/DPE-AC

A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento datado de 14 de dezembro de 2020, da candidata Amanda Maria Peixoto Costa, que formaliza o pedido de Final de Fila no V Concurso Público para ingresso na Carreira de Defensor Público do Estado do Acre;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, com fulcro no art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 158/2006, renúncia à nomeação da Candidata AMANDA MARIA PEIXOTO COSTA, correspondente à sua classificação no V Concurso Público para Provimento de Vagas no Cargo de Defensor Público do Estado do Acre, em 24º lugar, homologado através do Edital nº 013-DPE/AC, de 06 de março de 2018, publicado no D.O.E. nº 12.256, de 08 de março de 2018, ficando, por conseguinte, deslocada para o final da fila.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Rio Branco-AC, 12 de janeiro de 2021.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 02/GAB/DPE-AC

A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento datado de 21 de dezembro de 2020, da candidata Aline de Paula Barroso Passos, que formaliza o pedido de Final de Fila no V Concurso Público para ingresso na Carreira de Defensor Público do Estado do Acre;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, com fulcro no art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 158/2006, renúncia à nomeação da Candidata ALINE DE PAULA BARROSO PASSOS, correspondente à sua classificação no V Concurso Público para Provimento de Vagas no Cargo de Defensor Público do Estado do Acre, em 17º lugar, homologado através do Edital nº 013-DPE/AC, de 06 de março de 2018, publicado no D.O.E. nº 12.256, de 08 de março de 2018, ficando, por conseguinte, deslocada para o final da fila.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Rio Branco-AC, 12 de janeiro de 2021.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO

Defensora Pública-Geral do Estado

RECOMENDAÇÃO Nº 001/2021/DPG/DPE-AC

DISPÕE SOBRE AS INFORMAÇÕES DE SUBSTITUIÇÕES DE DEFENSORES PÚBLICOS, SERVIDORES E ASSISTENTES DE GABINETE, NO ÂMBITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE.

A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94 c/c art. 4º-C, inciso I, da LCE n.158/2006,

CONSIDERANDO a Resolução nº 012/2020/GAB/DPE/AC, que dispõe sobre a substituição dos assistentes de gabinete em casos de impedimentos, colidências de defesa, licenças, férias ou outros afastamentos legais e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de informar ao setor de Tecnologia de Informação, Coordenação Cível, Coordenação Criminal e Gabinete-Geral, sobre as substituições relacionadas aos membros, servidores e assistentes de gabinete.

RESOLVE:

Art. 1º - Recomendar ao Gabinete da Subdefensora Pública-Geral bem como ao Setor de Recursos Humanos que informe ao Setor Tecnologia de Informação, Coordenação Cível, Coordenação Criminal e Gabinete-Geral, sobre as substituições, em casos de impedimentos, colidências de defesa, licenças, férias, folgas ou outros afastamentos legais de defensores públicos, servidores e assistentes de gabinete, a fim de realizar o cadastro de acessos os sistemas de atendimento utilizados no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Acre.

Art. 2º - Esta recomendação entra em vigor na data de sua publicação, por ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Rio Branco/AC, 11 de janeiro de 2021.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre